

EDITAL DE MATRÍCULA E ENCARGOS EDUCACIONAIS DOS ALUNOS VETERANOS PARA O <u>2º SEMESTRE DE 2020</u>

A Fundação Educacional da Região de Joinville – FURJ, mantenedora da Universidade da Região de Joinville – UNIVILLE, torna público os prazos e procedimentos de matrículas, os valores da anuidade/semestralidade e o número de vagas por sala/classe dos cursos de graduação para os alunos veteranos para o segundo semestre de 2020 na forma da Lei nº 9.870/99 e alterações posteriores:

1. Dos períodos de matrícula:

As matrículas dos alunos veteranos, matriculados nos períodos letivos 2019/2 (cursos de regime anual) e 2020-1 (cursos de regime semestral), para o segundo semestre de 2020, serão efetuadas pela internet conforme calendários acadêmicos e procedimentos a seguir apresentados:

1ª Etapa de Matrícula							
Cursos	Período de Matrícula	Vencimento do boleto (1ª parcela)					
Medicina 1º ao 7º semestre	28/07/2020 às 9h a 30/07/2020 às 21h	31/07/2020					
Licenciatura Educação Escolar Quilombola	12/07/2020 às 9h a 15/07/2020 às 21h	16/07/2020					
Todos os Cursos de Graduação	12/07/2020 às 9h a 21/07/2020 às 21h	22/07/2020					
2ª Etapa de M	atrícula						
Cursos	Período de Matrícula	Vencimento do boleto (1ª parcela)					
Medicina 1º ao 7º semestre	03/08/2020 às 9h a 17/08/2020 às 21h	18/08/2020					
Todos os Cursos de Graduação Exceto 8º ao 11º semestre de Medicina	Será divulgado em informativo específico	-					



2. Dos cursos e séries oferecidos, número de vagas, e valores de semestralidade/anuidade:

Os valores da Semestralidade/Anuidade poderão ser contratados em 12 (doze) parcelas, para os cursos anuais, e 6 (seis) parcelas para os cursos semestrais para os alunos que realizarem matrícula até o mês de julho de 2020, ou em 11 (onze) parcelas para os cursos anuais, e 5 (cinco) parcelas para os cursos semestrais para os alunos que realizarem matrícula no mês de agosto de 2020.

2.1. Cursos oferecidos no Campus de Joinville:

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GASTRONOMIA

TURNO	SEMESTRE	VAGAS	SEMESTRALIDADE	PARCELA (6x)	PARCELA (5x)
Noturno	2 º	50	8.400,00	1.400,00	1.680,00
Noturno	40	50	8.400,00	1.400,00	1.680,00
Noturno	6º	50	8.400,00	1.400,00	1.680,00

DIREITO

TURNO	SEMESTRE	VAGAS	SEMESTRALIDADE	PARCELA (6x)	PARCELA (5x)
Noturno	10	44	8.538,00	1.423,00	1.707,60
Matutino/Noturno	2 º	44	8.538,00	1.423,00	1.707,60
Matutino/Noturno	4 º	44	8.538,00	1.423,00	1.707,60
Noturno	5º	44	8.538,00	1.423,00	1.707,60
Matutino/Noturno	6º	44	8.538,00	1.423,00	1.707,60
Noturno	7º	44	8.538,00	1.423,00	1.707,60
Matutino/Noturno	80	44	8.538,00	1.423,00	1.707,60
Noturno	90	44	8.538,00	1.423,00	1.707,60
Matutino/Noturno	10º	44	8.538,00	1.423,00	1.707,60

ENGENHARIA MECÂNICA

TURNO	SÉRIE	VAGAS	ANUIDADE	PARCELA (6X)	PARCELA (5X)
Noturno	5 ^a	53	16.596,00	1.383,00	1.508,73

FARMÁCIA

TURNO	SEMESTRE	VAGAS	SEMESTRALIDADE	PARCELA (6x)	PARCELA (5x)
Noturno	1 ^a	48	9.864,00	1.644,00	1.972,80
Matutino	2 ^a	48	9.864,00	1.644,00	1.972,80

LETRAS Habilitação em Inglês

TURNO	SEMESTRE	VAGAS	SEMESTRALIDADE	PARCELA (6X)	PARCELA (5X)
Noturno	3º	36	5.964,00	994,00	1.192,80

LICENCIATURA EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA

TURNO	SEMESTRE	VAGAS	SEMESTRALIDADE	PARCELA (6X)	PARCELA (5X)
Noturno	3º	40	7.908,00	1.318,00	1.581,60



MEDICINA

TURNO	SEMESTRE	VAGAS	SEMESTRALIDADE	PARCELA (6x)	PARCELA (5x)
Integral	10	48	43.116,00	7.186,00	8.623,20
Integral	20	48	43.116,00	7.186,00	8.623,20
Integral	30	48	43.116,00	7.186,00	8.623,20
Integral	40	48	43.116,00	7.186,00	8.623,20
Integral	5º	48	43.116,00	7.186,00	8.623,20
Integral	6º	48	43.116,00	7.186,00	8.623,20
Integral	7 º	48	43.116,00	7.186,00	8.623,20
Integral	80	48	43.116,00	7.186,00	8.623,20
Integral	90 *	48	43.116,00	7.186,00	8.623,20
Integral	10º *	48	43.116,00	7.186,00	8.623,20
Integral	11 ⁰ *	48	43.116,00	7.186,00	8.623,20
Integral	12º	48	43.116,00	7.186,00	8.623,20

^{*}O encerramento do semestre das turmas do 9º ao 11º semestres está previsto para ocorrer até 30.08.2020 e para estas turmas será divulgado um informativo específico no qual constará o cronograma de matrícula, pagamento, e demais condições para a renovação da matrícula.

NATUROLOGIA

TURNO	SEMESTRE	VAGAS	SEMESTRALIDADE	PARCELA (6x)	PARCELA (5x)
Matutino	20	35	9.942,00	1.657,00	1.988,40
Matutino	40	35	9.942,00	1.657,00	1.988,40

2.2. Cursos oferecidos no Campus de São Bento do Sul

ADMINISTRAÇÃO

Ênfase: Administração de Empresas

TURNO	SEMESTRE	VAGAS	SEMESTRALIDADE	PARCELA (6x)	PARCELA (5x)
Noturno	20	54	5.958,00	993,00	1.191,60
Noturno	40	54	5.958,00	993,00	1.191,60
Noturno	6º	54	5.958.00	993.00	1.191.60

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

TURNO	SEMESTRE	VAGAS	SEMESTRALIDADE	PARCELA (6x)	PARCELA (5x)
Noturno	2 º	54	5.958,00	993,00	1.191,60

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO COMERCIAL

TURNO	SEMESTRE	VAGAS	SEMESTRALIDADE	PARCELA (6x)	PARCELA (5x)
Noturno	20	44	4.278,00	713,00	855,60
Noturno	40	44	4.278,00	713,00	855,60
Noturno	6º	44	5.394,00	899,00	1.078,80

^{**} Em havendo mudanças no cronograma de atividades considerando as normas editadas pelos órgãos públicos, novas informações serão divulgadas nos canais oficiais da instituição.



QUÍMICA

TURNO	SÉRIE	VAGAS	ANUIDADE	PARCELA (12x)	PARCELA (11x)
Noturno	2º	54	15.060,00	1.255,00	1.369,09

3.1. Cursos oferecidos da Unidade de São Francisco do Sul

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Linha de Formação: Biologia Marinha

TURNO	SEMESTRE	VAGAS	SEMESTRALIDADE	PARCELA (6x)	PARCELA (5x)
Matutino	2º	48	8.532,00	1.422,00	1.706,40

DIREITO

TURNO	SEMESTRE	VAGAS	SEMESTRALIDADE	PARCELA (6x)	PARCELA (5x)
Noturno	2º	44	8.538,00	1.423,00	1.707,60

4. Da realização da matrícula:

4.2 As matrículas para os veteranos serão realizadas exclusivamente pela internet. O acesso se dará pelo endereço univilleeduca.univille.br . Utilize os seguintes dados para acesso:

MATRÍCULA: Informe o número da sua matrícula SENHA: senha utilizada para acessar os computadores da instituição

Acessando o novo portal, o aluno deve selecionar a caixa "EDUCACIONAL". No Menu no canto esquerdo da tela, acessar o link "Acadêmico | Matrícula on-line", e então iniciar o processo de matrícula. Selecione o período letivo (2020/2 ou 2020-2) e pressione o botão "Continuar matrícula".

No botão "Quadro de Horários" é possível consultar os horários de cada disciplina. Após selecionar as disciplinas que deseja cursar nesse período, o aluno deve "Confirmar matrícula" no botão no canto inferior direito da tela, acessar os termos de aceite, confirmar as informações pressionando o botão "Li e aceito (Finalizar)".

Atenção: O aluno deverá selecionar apenas disciplinas que não estejam em conflito de horário com outras disciplinas para poder finalizar o processo de matrícula. Caso ocorra na matrícula com conflito de horário, a FURJ/Univille reservase o direito de regularizar a situação até o término do período de alteração de matrícula.

Após finalizar o processo de matrícula, o aluno deve **imprimir o Comprovante de Matrícula** que estará disponível na tela, e acessar e imprimir o boleto da parcela de matrícula, e o contrato de matrícula.

- Boleto de matrícula: Menu no canto direito da Tela: "Financeiro | Extrato Financeiro"
- Contrato de Matrícula: Menu no canto direito da Tela: "Relatórios | Emitir Relatórios"
- 4.3 A matrícula se dará mediante a aceitação dos termos (Edital e Informativo), da atualização da ficha cadastral, do aceite do contrato e suas condições, e somente será considerada efetivada, após a confirmação do pagamento do valor da primeira parcela da anuidade ou semestralidade, via boleto. Para efetivar a matrícula o acadêmico deverá estar com suas obrigações financeiras, acadêmicas e biblioteca em dia.
- 4.4 Serão impedidos de realizar a matrícula:
 - a) acadêmicos em débito com a Instituição;
 - b) acadêmicos com pendências na biblioteca;
 - c) acadêmicos com pendências de documentos cadastrais;
 - d) acadêmicos com pendências do contrato Credies.



Para realizar a matrícula, os acadêmicos nas situações descritas acima deverão regularizar suas pendências. Após a regularização, a liberação da matrícula deve ocorrer em dois dias úteis. Não ocorrendo a liberação no prazo, o acadêmico deve entrar em contato com a Central de Atendimento Acadêmico, informando e comprovando a regularização, dentro do prazo de matrícula.

4.5 O contato com a Central de Atendimento Acadêmico será realizado on-line, no mesmo acesso utilizado para o processo de matrícula. Para encaminhar uma solicitação o aluno deverá acessar o link "Acadêmico | Solicitações", no menu no canto esquerdo da tela. A solicitação a ser enviada é acessada em "solicitações não taxadas | alteração de matrícula"

Os atendentes estarão disponíveis para atendimento on-line das 9h às 21h, de segunda a sexta-feira, e as solicitações deverão ser respondidas dentro de 72h. a partir da data de solicitação.

Qualquer alteração de matrícula deverá ser solicitada dentro do processo de matrícula, no ícone "Acadêmico | Solicitações", incluindo os casos de:

- a) acadêmicos que devem matricular-se na condição de adaptantes/dependentes e em disciplinas fora da série/extracurriculares, devendo descrever as disciplinas que desejam cursar;
- b) acadêmicos em débito com a Instituição ou com pendências na biblioteca que já tenham regularizado a pendência, devendo anexar o comprovante do(s) pagamento(s) e contrato de negociação com a Assessoria de Cobrança, para verificação do(s) pagamento(s), quando for o caso de Negociação da dívida;
- c) acadêmicos que pretendem matricular-se e efetuar trancamento; acadêmicos que possuírem desconto nas mais diversas modalidades de bolsas/financiamentos, que não esteja lançado no boleto.

5. Do boleto de matrícula:

- **5.1.** Para realização da matrícula será cobrado o valor equivalente à primeira parcela da anuidade ou semestralidade, conforme valores informados no Item 2.1 deste edital.
- **5.2.** O boleto da primeira parcela da anuidade/semestralidade, que corresponde à matrícula, estará disponível para impressão, exclusivamente pelo *site* da UNIVILLE, dentro do processo de matrícula no período de matrícula (conforme Item 1 deste Edital), sendo que a <u>matrícula somente será confirmada mediante o pagamento do</u> respectivo boleto.
- 5.2.1. Para os acadêmicos do 2º, 4º e 6º semestre do Curso de Gastronomia, a confirmação da matrícula se dará mediante realização do processo de matrícula online, e envio do Contrato de Prestação de serviços Educacionais por e-mail financeiro@univille.br dentro do prazo regular de matrícula (de 12 a 21 de julho de 2020), sendo obrigatória a entrega de uma via assinada do Contrato de prestação de Serviços Educacionais na Central de Atendimento Acadêmico quando houver o retorno gradativo das atividades, conforme informativo que será divulgado. Os acadêmicos do Curso de Gastronomia das séries citadas deverão efetuar o pagamento da primeira parcela da semestralidade contratada até a data de seu respectivo vencimento, ou seja, até 22/07/2020, sob pena de não ser confirmada a matrícula na série contratada, conforme os termos deste edital.
- 5.3. Para acadêmicos que possuem desconto integral (100% do valor da mensalidade) nas mais diversas modalidades de bolsas/financiamentos, o "Comprovante de efetivação da matrícula" que aparecerá após o aceite do contrato, é a garantia de que a matrícula foi realizada com sucesso. É aconselhável que o aluno imprima ou salve o comprovante, por tratar-se da garantia de matrícula.
- **5.4.** Para que o desconto referente ao Programa de **Financiamento** já contratado em semestres anteriores esteja disponível para todo o semestre, o estudante assume a obrigatoriedade de:
 - a) No caso de FIES: validar no sistema informatizado SisFIES o DRM (Documento de Regularidade de Matrícula), no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a efetivação do aditamento pela Central de Atendimento Acadêmico CAA, que será realizada no menor prazo possível após a liberação do procedimento no SisFIES.
 - b) No caso de CREDIES: enviar o Contrato referente ao financiamento do semestre/ano uma via assinada para o e-mail financeiro@univille.br, sendo obrigatória a entrega das três vias assinadas e uma delas autenticada na Central de Atendimento Acadêmico quando houver o retorno gradativo das atividades por agendamento.



6. Do contrato de Prestação de Serviços Educacionais:

- **6.1.1.** Deverão ser entregues na Central de Atendimento Acadêmico duas vias do contrato de prestação de serviços com as assinaturas do contratante e de uma testemunha e duas vias da ficha de matrícula, por meio de agendamento quando houver o retorno gradativo das atividades.
- **6.1.2.** O acadêmico menor de 18 anos, após realizar o procedimento de matrícula pela internet, deverá comparecer na CAA, acompanhado de seu responsável legal, e munido dos seguintes documentos: original e cópia do RG e CPF do respectivo responsável legal, ficha de matrícula e 2 (duas) vias do contrato até a data prevista por meio de agendamento quando houver o retorno gradativo das atividades.
- **6.2.** Caso o responsável legal não possa comparecer, deverá nomear procurador através de documento público ou particular, devidamente autenticado em cartório, com firma reconhecida por autenticidade ou semelhança. O procurador deverá ser maior de 18 anos, e deverá apresentar junto a procuração original e cópia do seu RG e CPF, e cópia do RG e CPF do outorgante.
- **6.3.** Menores de 18 anos emancipados deverão apresentar documento de emancipação na sua forma original ou fotocópia autenticada no ato da entrega da documentação.
 - **6.3.** O acadêmico ou seu representante legal, ao realizar sua matrícula e assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e a Ficha de matrícula a presencial declara que leu, compreendeu as disposições contratuais e que se compromete a respeitar todas as normas específicas e estatutárias da Univille.

7. Da solicitação de Matrícula fora do prazo:

Os acadêmicos que não efetuarem a sua matrícula dentro do prazo poderão requerê-la **fora do prazo** previsto no calendário acadêmico, conforme Resolução 08/13/CEPE, que serão deferidas se houver vagas. De acordo com a Resolução 44/16 do Conselho de Administração da FURJ, o requerimento de **matrícula fora do prazo será feito mediante o pagamento da respectiva taxa**. A solicitação será feita, exclusivamente pelo site da UNIVILLE, no Processo de Matrícula disponível no espaço do aluno.

- 7.1. Conforme Resolução 08/13/CEPE, a matrícula fora do prazo deve ser requerida até o quinto dia útil após o início das aulas. Os prazos para o segundo semestre de 2020 constam em Calendário Acadêmico disponível em www.univille.edu.br/calendarios.
- 7.2. Conforme Resolução 44/16/CA/FURJ, no caso de requerimento de matrícula fora do prazo, será cobrada uma taxa administrativa, cujos valores são divulgados no Informativo de Taxas de Serviços Diversos, publicado no site www.univille.br/editais.

8. Da alteração de matrícula:

A alteração de matrícula se dará pelo *site* da Univille, no 'Processo de Matrícula', mediante solicitação enviada à Central de Atendimento Acadêmico, via ticket dentro dos prazos informados em Calendário Acadêmico, para alunos que já realizaram matrícula.

Fique atento aos prazos divulgados no calendário acadêmico disponível em www.univille.edu.br/calendarios e dê a devida atenção às datas lá registradas, como: prazo para dispensa de disciplina, alteração de matrícula, aproveitamento de estudos, matrícula em disciplina extracurricular e fora da série e outras que são importantes para um bom início de período letivo.

8.1. Acadêmicos que obtiverem dispensa(s) de disciplina(s) na série/semestre na sua matrícula, terão o valor correspondente a disciplina "deduzido" do valor de sua semestralidade/anuidade, bem como as disciplinas que forem incluídas após a formalização completa da primeira matrícula deverão ser cobradas, não alterando as mensalidades já geradas. O efeito financeiro das alterações se dará a partir da parcela com vencimento posterior a data da alteração, e o valor da semestralidade/anuidade hora contratado será dividido pelo número de parcelas futuras do contrato, considerando os valores já emitidos nas parcelas anteriores, sendo obrigatória a alteração contratual, informando o novo valor da anuidade/semestralidade, e das parcelas a partir da data de alteração.



9. Do Início das aulas:

O início das aulas do segundo semestre de 2020 para cada Curso consta no respectivo Calendário Acadêmico, disponível em www.univille.edu.br/calendarios.

Medicina – 2º ao 8º semestre	31/08/2020
Medicina – 9º ao 12º semestre	Aguardar o término do semestre em andamento (as datas serão divulgadas em informativo específico)
Curso de Licenciatura em Educação Escolar Quilombola	20 de julho de 2020
Demais Cursos de Graduação	27 de julho de 2020

9.2 O cronograma acima estabelecido poderá ser alterado em observância às determinações e/ou recomendações do Governo Estadual e dos Governos Municipais em que a instituição tenha campi e unidade, e havendo mudanças e/ou adaptações no cronograma, as informações serão devidamente divulgadas nos canais oficiais da Instituição e em informativo específico.

10. Disposições gerais:

- 10.1. Os acadêmicos que possuem desconto integral (100% do valor da mensalidade) nas mais diversas modalidades de bolsas/financiamentos, também tem a obrigatoriedade de realizar a matrícula, conforme exigências previstas nesse edital, sendo isentos somente do pagamento do boleto, por não haver saldo a pagar, conforme Item 3.3 deste Edital.
- 10.2. A segunda parcela, referente à anuidade ou semestralidade dos alunos que efetuarem a matrícula dentro do prazo, estará disponível para impressão no site <u>univilleeduca.univille.br</u>, portal educacional, no ícone financeiro. Para as matrículas realizadas em **julho**, a segunda parcela terá vencimento em 10/08/2020, e para as matrículas realizadas em agosto terá vencimento em 09/09/2020.
- **10.3.** Para as turmas do 10º ao 12º semestre do curso de Medicina, o pagamento da primeira parcela da semestralidade que corresponde a matrícula deverá ocorrer até a data estabelecida em informativo específico, sendo que as parcelas subsequentes terão vencimento no dia 09 de cada mês. Os valores da semestralidade poderão ser contratados em 6 (seis) parcelas para os alunos que realizarem matrícula dentro do prazo especificado no informativo específico, e em 5 (cinco) parcelas para os alunos que realizarem matrícula após o prazo divulgado.
- 10.4 Os alunos que sejam vinculados à programa de bolsas de estudos, deverão observar o que dispõe as respectivas Resoluções que instituem e regulamentam a concessão ou manutenção do respectivo benefício;
- **10.5** A renovação da matrícula estará condicionada às exigências das normas da instituição e da legislação vigente, inclusive em relação ao adimplemento financeiro.
- 10.4. Negociações de pendências financeiras deverão ser feitas, impreterivelmente, nas datas previstas, de acordo com o Edital de Regularização Financeira, disponível no site www.univille.edu.br/editais. Evite filas e transtornos de última hora, antecipe sua regularização financeira!
- 10.7 Todos os atendimentos presenciais estão sujeitos ao cumprimento das normas editadas pelos órgãos de saúde e demais decisões governamentais e seguindo as recomendações dispostas no Protocolo de Biossegurança da Univille.
- **10.8** Demais normas e/ou avisos complementares sobre o processo de matrícula disciplinado neste edital serão divulgados sempre que necessário.



10.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino, observada a legislação e as normas institucionais vigentes.

Joinville, 03 de julho de 2020.

A PRESIDÊNCIA Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ